

DECISÃO COREN/MA N.º 084, DE 21 DE ABRIL DE 2021

Homologação de cronograma, de férias ano 2021 dos funcionários do Coren-MA.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO que todo empregado terá direito anualmente ao gozo de período de férias;

CONSIDERANDO a deliberação na 582ª (quingentésima octogésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 12 de abril de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar cronograma de férias dos funcionários para o ano 2021.

Art. 2º Devem ser enviados com antecedência de 15 (quinze) dias, todos os avisos e recibos de férias para avaliação da Presidência / Diretoria.

Art. 3º O cronograma será reavaliado quando necessário, de acordo com as necessidades do Regional, a fim de que não haja prejuízos quanto ao funcionamento das atividades, respeitando os limites de gozo de férias de cada colaborador.

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 21 de abril de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF